



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA**

**DECRETO N° 32/2017, 28 de Novembro de 2017**

***Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais, e da Câmara Municipal.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA , ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica estabelecida o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.**

**Art. 2º Os anexos I deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal.**

§ 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA**

acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2016, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 7% (sete por cento).

**Art. 3º** O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2017, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único** - O cronograma de desembolso, referido no anexo I deste Decreto, poderá ser alterado por ato da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do respectivo órgão.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

**Parágrafo único** – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GRAÇA -CE, 28 de Novembro de 2017.

  
**AUGUSTO BRITO**  
**PREFEITO M. DE GRAÇA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**ART. 8º DA L.R.F - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

R\$ 1,00

Cotas Bimestrais		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE GRACA	Programadas	349.430,83	349.430,83	349.430,83	349.430,83	349.430,83	349.430,83	<b>2.096.585,00</b>
	Executadas							
GABINETE DO PREFEITO	Programadas	201.137,17	201.137,17	201.137,17	201.137,17	201.137,17	201.137,17	<b>1.206.823,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Programadas	400.500,50	400.500,50	400.500,50	400.500,50	400.500,50	400.500,50	<b>2.403.003,00</b>
	Executadas							
SEC. DE OBRAS, TRANSP.E SERVICOS PUBLICOS	Programadas	911.582,67	911.582,67	911.582,67	911.582,67	911.582,67	911.582,67	<b>5.469.496,00</b>
	Executadas							
SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	Programadas	570.313,33	570.313,33	570.313,33	570.313,33	570.313,33	570.313,33	<b>3.421.880,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE EDUCACAO	Programadas	3.184.496,17	3.184.496,17	3.184.496,17	3.184.496,17	3.184.496,17	3.184.496,17	<b>19.106.977,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE SAUDE	Programadas	1.404.410,83	1.404.410,83	1.404.410,83	1.404.410,83	1.404.410,83	1.404.410,83	<b>8.426.465,00</b>
	Executadas							
SEC.DE AGR.,RECURSOS HIDRICOS	Programadas	76.390,83	76.390,83	76.390,83	76.390,83	76.390,83	76.390,83	<b>458.345,00</b>
	Executadas							
SEC. DE CULTURA, TURIS., ESPORTE E LAZER	Programadas	238.910,50	238.910,50	238.910,50	238.910,50	238.910,50	238.910,50	<b>1.433.463,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Programadas	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	<b>257.500,00</b>
	Executadas							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Programadas	33.861,33	33.861,33	33.861,33	33.861,33	33.861,33	33.861,33	<b>203.168,00</b>
	Executadas							
OUVIDORIA	Programadas	20.018,33	20.018,33	20.018,33	20.018,33	20.018,33	20.018,33	<b>120.110,00</b>
	Executadas							
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Programadas	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,33	<b>190.550,00</b>
	Executadas							
RESERVA DE CONTINGENCIA	Programadas	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	<b>238.800,00</b>
	Executadas							
<b>TOTAL</b>	Programadas	<b>7.505.527,50</b>	<b>7.505.527,50</b>	<b>7.505.527,50</b>	<b>7.505.527,50</b>	<b>7.505.527,50</b>	<b>7.505.527,50</b>	<b>45.033.165,00</b>
	Executadas							



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
ART. 8º DA L.R.F - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

R\$ 1,00

Cotas Bimestrais	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------